



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



DECRETO Nº. 032/2013

Dispõe sobre o Cancelamento do Edital nº 07/2013, modalidade PREGÃO, Processo Licitatório nº. 14/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência da Administração Pública e considerando parecer jurídico no certame,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Edital nº 07/2013 Processo 14/2013, modalidade Pregão, que tinha como objeto Contratação de sociedade de advogados para prestação dos serviços especializados, pelo período de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2013 a ser: Consultoria técnica/jurídica na elaboração de defesas, recursos e manifestações em processos em que o Município seja autor e/ou réu junto aos Tribunais (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal); Consultoria técnica/jurídica na elaboração de defesas, recursos e manifestações em processos de prestação de contas (prestação de contas anuais, convênios, representações e inspeções) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União; Consultoria técnica/jurídica na emissão de pareceres sobre assuntos jurídicos considerados de alta complexidade à Procuradoria Jurídica Municipal; Consultoria técnica/jurídica na elaboração de defesas, recursos e manifestações junto aos processos de prestação de contas efetuados aos órgãos públicos federais e estaduais repassadores de recursos à título de transferência voluntária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do ano de 2013.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal